



Certidão de Inteiro Teor

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio
Livro 2-Registro Geral

Estado de Santa Catarina
Folha nº 1

Matrícula nº 762

Data: 11 de fevereiro de 2005.

Identificação do Imóvel: O terreno urbano, situado no lado ímpar da rua 1º de junho, a 210,00 metros da esquina com a rua Curt Hering, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, formado pelo lote de terras nº 10, contendo a área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando na FRENTE, com a rua 1º de Junho, em 18,00 metros; nos FUNDOS, com terras de Otto Richard Neumann, em 18,00 metros; do lado DIREITO, com o lote de terras nº 09, em 25,00 metros e, do lado ESQUERDO, com o lote de terra nº 11, em 25,00 metros, sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS: ALECI DE SOUZA, brasileiro, agricultor, CI nº 7R/1.424.407/SSI/SC e CPF nº 494.981.269-68, e sua esposa EUNIR MARIA DE SOUZA, brasileira, professora, CI nº 7R/2.916.617/SSP/SC e CPF nº 039.825.549-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama, SC, no livro 3-RA, sob nº 3.306, residentes e domiciliados na Estrada Geral, bairro Quadro Novo, cidade de Presidente Getúlio, SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado no livro 2-RG sob nº R.4/2.712, na data de 23 de setembro de 2002, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama, SC. Protocolo nº 1.578 de 11.02.2005.

Dou fé. Registrador Substituto:

R.1/762 no livro 2-RG. – Data: 11 de fevereiro de 2005.

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada aos 28 de janeiro de 2005, a fls. 202 a 204 do livro nº 76, na Escritania de Paz do município e Comarca de Presidente Getúlio, SC, os proprietários ALECI DE SOUZA e sua esposa EUNIR MARIA DE SOUZA, já qualificados, venderam pelo preço certo e ajustado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o imóvel objeto da presente matrícula para Dejalma da Silva, brasileiro, açougueiro, CI nº 7R/145.334/SSI/SC e CPF nº 066.523.879-72, e sua esposa Maria Conceição da Silva, brasileira, do lar, CI nº 7R/2.626.132/SSP/SC e CPF nº 732.437.369-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua 1º de Junho, nº 211, bairro Rio Ferro, cidade de Presidente Getúlio, SC, os quais compraram para seus filhos EDESON LUIS DA SILVA, brasileiro, operador de beneficiamento, CI nº 7R/3.211.721/SSP/SC e CPF nº 024.037.469-08, casado com VANDERLEIA ALVES DA SILVA, brasileira, do lar, CI nº 3.353.404-7/SSP/SC e CPF nº 951.437.509-20, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado nesta Serventia no livro 3-RA sob nº 104, residentes e domiciliados na rua 1º de Junho, nº 211, bairro Rio Ferro, cidade de Presidente Getúlio, SC, e SUELI DA SILVA, brasileira, auxiliar de produção, CI nº 7R/1.427/377/SSI/SC e CPF nº 693.533.289-34, casada

- continua -



Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio - Estado de Santa Catarina
Livro 2-Registro Geral Folha nº 1-verso
Matrícula nº 762 Data: 11 de fevereiro de 2005.

com JOSÉ NAZARET FERREIRA DA SILVA, brasileiro, pintor, CI nº 1.420.524-4/SSP/SC e CPF nº 400.077.159-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua 1º de Junho, nº 211, bairro Rio Ferro, cidade de Presidente Getúlio, SC. E. R\$ 93,92. Protocolo nº 1.579 de 11.02.2005.

Dou fé. Registrador Substituto:

R.2/762 no livro 2-RG. - Data: 11 de fevereiro de 2005.

Pelo mesmo título do R.1 desta, os pais DEJALMA DA SILVA e sua esposa MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, já qualificados, reservam-se enquanto viverem, o usufruto sobre o imóvel objeto destas matrículas, avaliado em R\$ 12.000,00. E. R\$ 93,92. Protocolo nº 1.579 de 11.02.2005. Dou fé. Registrador Substituto:

AV.3/762 no livro 2-RG. - Data: 11 de fevereiro de 2005.

Pela mesma escritura do R.1 os pais DEJALMA DA SILVA e sua esposa MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, já qualificados, encravam no imóvel objeto da presente matrícula as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade. E. R\$ 35,54. Protocolo nº 1.579 de 11.02.2005.

Dou fé. Registrador Substituto:

AV-4/762 no livro 2-RG. - Data: 11 de Março de 2014.

Pela escritura pública de Renúncia de Usufruto e de Cláusulas Restritivas com Compra e Venda, lavrada aos 28 de dezembro de 2012, a fls. 37 a 39 do livro nº 105, no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do município e Comarca de Presidente Getúlio, SC, procedo ao cancelamento do Usufruto objeto do R.2, bem como as cláusulas restritivas objeto da AV.3 desta matrícula, visto a renúncia de DEJALMA DA SILVA e sua esposa MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, já qualificados. E. R\$ 79,90. Protocolo nº 24.236 de 28.02.2014. Selo de fiscalização: DIV63118-BPPU. Dou fé. Registrador Substituto:

R-5/762 no livro 2-RG. - Data: 11 de Março de 2014.

Pela mesma escritura da AV.4 desta matrícula, os proprietários EDESON LUIS DA SILVA e sua esposa VANDERLEIA ALVES DA SILVA, costureira, portadores da Certidão de Casamento com matrícula nº 106351 01 55 2000 3 00002 015 0000225 71, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito de Mirador, cidade de Presidente Getúlio, SC; e SUELI DA SILVA, do lar e seu esposo JOSE NAZARET FERREIRA DA SILVA, portadores da Certidão de Casamento com matrícula nº 107557 01 55 1985 3 00002 078 00000453 26, do Ofício de Registro Civil das Pessoas

- continua -

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio - Estado de Santa Catarina

Livro 2-Registro Geral

Folha nº 2

Matrícula nº 762

Data: 11 de Fevereiro de 2005

Naturais da cidade de Presidente Getúlio, SC, residentes e domiciliados à rua Santos Dummont, nº 119, bairro Centro, cidade de Presidente Getúlio, SC, no mais já qualificados; venderam pelo preço certo e ajustado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o imóvel objeto da presente matrícula para **ANDERSON CLOVIS MERIZE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Nereu Ramos, 165, apto. 104, bairro Centro, cidade de Presidente Getúlio, SC, portador da CNH nº 03004466460/DETRAN/SC e CPF 032.152.549-30. Na referida escritura, as partes avaliam o imóvel objeto desta matrícula em R\$ 58.000,00. Emol. R\$ 492,00. Protocolo nº 24/236, em 28/02/2014. Selo de fiscalização: DIV63119-XVTB. Dou fé. Registrador Substituto

F2

AV-6/762 no livro 2-RG. - Data: 31 de Outubro de 2014.

A requerimento de Anderson Clovis Merize, e de acordo com a escritura pública de Declaração de União Estável, lavrada aos 11 de setembro de 2014, a fls. 29 a 30 do livro nº 111, no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do município e Comarca de Presidente Getúlio, SC, arquivados nesta Serventia, nesta data, o proprietário **ANDERSON CLÓVIS MERIZE**, empresário, residente e domiciliado à rua Dr. Nereu Ramos, nº 165, apto. 04, bairro Centro, cidade de Presidente Getúlio, SC, no mais já qualificado, declarou que convive em **UNIÃO ESTÁVEL** desde março de 2007, com **ANE CAROLINY CAINÁ BOBROSKI**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portadora da CNH nº 04934035103/DETRAN/SC e CPF nº 078.115.929-67, residente e domiciliada à rua Dr. Nereu Ramos, nº 165, apto. 04, bairro Centro, cidade de Presidente Getúlio, SC. Compareceram na qualidade de testemunhas: Raiany Cainy Bobroski e Glauceia Maria Zago Ferrante, qualificadas na referida escritura. Demais condições as da referida escritura. Emol. R\$ 79,90. Protocolo nº 25.516 de 07.10.2014. Digitado por: Felipe Oliani - Escrevente Juramentado. Selo de fiscalização: DPD05172-Z2N6. Dou fé. Registrador Substituto - Cristiano Angioletti:

R-7/762 no livro 2-RG. - Data: 26 de Outubro de 2015.

Pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 20.4441.606.0000009-33 no valor de R\$ 100.000,00, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, ambas emitidas aos 09.10.2015, por **ELITTE MALHAS LTDA ME**, com sede na cidade de Presidente Getúlio, SC, na avenida Jose Prachtauser, 22, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 11.844.117/0001-78, neste ato representada por Anderson Clovis Merize, portador do RG nº 3598351/SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 032.152.549-30; tendo como Fiduciantes: **ANDERSON CLOVIS MERIZE**, CPF nº 032.152.549-30 e sua esposa **ANE CAROLINY CAINA BOBROSKI MERIZE**, CPF nº 078.115.929-67; e como credora a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios 2622. Dados do Crédito: Valor líquido: R\$ 97.758,16. Número de parcelas/prazo: 60. Prazo de

- continua -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio
Livro 2-Registro Geral
Matrícula nº 762

- Estado de Santa Catarina
Folha nº 2v
Data: 11 de Fevereiro de 2005

carência: 00. Valor da prestação: R\$ 2.664,99. Data da liberação: 09.10.2015. Data vencimento da 1ª prestação: 09.11.2015. Data vencimento da operação: 09.10.2020. IOF: R\$ 1.791,84. TARC: R\$ 450,00. Taxa de juros mensal pós fixada: 1,69000%. Taxa de juros anual: 22,27500%. Conta para crédito do empréstimo: 4441.003.00000346-1. Conta para débito das prestações: 4441.003.00000346-1. Custo Efetivo Total. CET Mensal: 1,75% ao mês. CET Anual: 23,56% ao ano. Valor total do contrato: R\$ 100.000,00. Valor liberado ao cliente: R\$ 97.758,16 - 97,75816%. Despesas: IOF: R\$ 1.791,84 - 1,79184%. TARC: 450,00 - 0,45000%. CCG: 0,00 - 0,00000%. A Caixa concede à emitente um empréstimo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será restituído nas datas e condições aqui fixadas, cujo prazo de vigência corresponde à data de vencimento da operação. Dos Juros Remuneratórios: Os encargos correspondentes aos juros incidentes sobre o valor contratado são calculados à taxa mensal constante acima, devidos a partir de sua emissão até a integral liquidação da quantia mutuada, utilizando o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price. Do Pagamento: O principal e os juros remuneratórios serão pagos mediante débito na conta indicada e autorizada pela emitente, ou por meio de extrato emitido pela credora, conforme abaixo: 1) O principal será pago da seguinte forma: prestações mensais calculadas pela Tabela Price, tomando o valor do empréstimo e a taxa de rentabilidade pactuada, acrescida da TR. se a operação for pós-fixada. 2) Os juros remuneratórios serão cobrados na forma abaixo: na prestação mensal, somados ao principal, após o período de carência, se houver. Da garantia: Em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais, os fiduciários **alienam** à credora, **em caráter fiduciário**, o imóvel objeto desta matrícula. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário a reposição integral do capital emprestado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os FIDUCIANTES cumpra integralmente todas as obrigações cedulares e legais vinculadas ao presente negócio. O valor da garantia é de R\$ 100.000,00, sujeito à atualização monetária a partir da data da contratação pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da Caderneta de Poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se à Caixa o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 60 dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Procedimento: Lei nº 9.514/97. No caso de impontualidade no pagamento de qualquer prestação, inclusive na hipótese do vencimento antecipado da dívida, o débito apurado ficará sujeito à cobrança de comissão de permanência, cuja taxa mensal será obtida pela composição da taxa do CDI divulgada pelo BACEN no dia 15 de cada mês, a ser aplicada durante o mês subsequente, acrescida da taxa de rentabilidade ao mês de 5% do 1º ao 59º dia de atraso e de 2% a partir do 60º dia de atraso. Além da comissão de permanência, serão cobrados juros de mora de 1% ao mês ou fração sobre a obrigação vencida. Caso a credora venha a lançar mão de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial para cobrança de seu crédito, a emitente e os avalistas pagarão, ainda, a pena convencional de 2% sobre o saldo devedor apurado na forma desta cédula, respondendo, também, pelas despesas e honorários advocatícios judiciais de até 20% sobre o valor da causa, mesmo

- continua -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio

Estado de Santa Catarina

Livro 2-Registro Geral

Folha nº 3

Matrícula nº 762

Data: 11 de Fevereiro de 2005

nos casos de falência ou regime de recuperação extrajudicial ou judicial. Foro: Seção Judiciária da Justiça Federal da cidade de Presidente Getúlio, SC. Demais cláusulas e condições as da referida cédula e termo de constituição de garantia, que a este registro se integram. Emol. R\$ 799,62. FRJ Isento (microempresa). Protocolo nº 27.498, de 15.10.2015. Selo de fiscalização: EBI55836-3AAX. Dou fé. Registrador Substituto - Cristiano Angioletti:

AV-8/762 no livro 2-RG. - Data: 26 de Outubro de 2015.

A requerimento de Ane Carolyn Cainá Bobroski Merize e de acordo com a Certidão de Casamento com matrícula nº 106351 01 55 2014 2 00004 040 0000237 55 do Cartório de Registro Civil de Mirador, em Presidente Getúlio, SC, arquivados nesta Serventia, nesta data, o proprietário Anderson Clovis Merize casou pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Ane Carolyn Cainá Bobroski a qual passou a assinar-se Ane Carolyn Cainá Bobroski Merize, E. R\$ 84,50. Protocolo nº 27.526 de 23.10.2015. Selo de fiscalização: EBI55837-GS26. Dou fé. Registrador Substituto - Cristiano Angioletti:

AV-9/762 no livro 2-RG. - Data: 11 de Abril de 2018.

A requerimento de Caixa Econômica Federal - CEF, neste ato representada por Douglas Kroetz - Gerente Geral, datado de 12.03.2018, e demais documentos arquivados nesta Serventia, nesta data, o imóvel objeto da presente matrícula possui a inscrição imobiliária junto ao município de Presidente Getúlio, SC, sob nº 01.01.077.0261 e cadastro do imóvel nº 11207. Emol. R\$ 104,45. Protocolo nº 32.075, de 19.03.2018. Selo de fiscalização: FAR41971-8KWF. Dou fé. Escrevente Juramentado - Felipe Oliani:

AV-10/762 no livro 2-RG. - Data: 11 de Abril de 2018.

A requerimento de Caixa Econômica Federal - CEF, neste ato representada por Douglas Kroetz - Gerente Geral, datado de 12.03.2018, e demais documentos arquivados nesta Serventia, nesta data, a qual é credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato/Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária em garantia nº 20.4441.606.0000009-33, firmado em 09.10.2015, registrado conforme o R.7 desta matrícula, emitida por Elite Malhas Ltda Me, representada pelos garantidores fiduciantes Anderson Clovis Merize e sua esposa Ane Carolyn Cainá Bobroski Merize, os quais foram intimados aos 23.01.2018, e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, procedo a averbação da **consolidação da propriedade fiduciária** do imóvel objeto desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário do Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF. A fiduciária, no prazo de trinta dias, contados da data da averbação, deverá promover o público leilão para alienação do imóvel, conforme art. 27 da Lei 9.514/97. Emol. R\$ 243,23. FRJ R\$ 248,00 (nº 28346670000757067) Av. Consolidação da Propriedade Fiduciária - valor de R\$ 82.555,00. Pago ITBI sobre o valor de R\$ 82.555,00. Protocolo

- continua -



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioleti - Registrador Titular

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio - Estado de Santa Catarina

Livro 2-Registro Geral

Folha nº 3v

Matrícula nº 762

Data: 11 de Fevereiro de 2005

nº 32.075, de 19.03.2018. Será emitida a DOI no prazo regulamentar. Selo de fiscalização:
FAR41972-EAIL. Dou fé. Escrevente Juramentado - Felipe Olini: *[assinatura]*

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 762 do Livro nº 2, conforme imagem acima.
O referido é verdade e dou fé.
Presidente Getúlio, SC, 12 de Abril de 2018.

- Delmar Adão Angioleti - Registrador Titular
- Cristiano Angioleti - Registrador Substituto
- Giovanni Bahr- Escrevente Juramentado
- Felipe Olini - Escrevente Juramentado

Emolumentos:

01 Certidão sem valor..... R\$ 10,35
Selos: R\$ 1,90 Total: R\$ 12,25



A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição .